



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA ESTADO DO PARANÁ

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a viabilidade e a necessidade de aquisição de computadores, equipamentos de informática, mobiliário em geral para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Transportes e Núcleo de Governança e Planejamento Estratégico do Município de Santa Helena.

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Finanças

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso I, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso I do art. 4º

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de computadores, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo e mobiliário em geral (cadeiras, arquivos deslizantes), além de aparelhos de ar-condicionado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria de Transportes e do Núcleo de Governança e Planejamento Estratégico do Município de Santa Helena.

A Secretaria Municipal de Finanças é composta por quatro setores fundamentais para a gestão fiscal e orçamentária do município: Contabilidade, Tesouraria, Administração Fazendária e Bloco do Produtor Rural. O setor de Contabilidade é responsável pelo registro, controle e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial da administração municipal, assegurando a transparência e a conformidade com as normas legais. A Tesouraria realiza a gestão dos pagamentos, recebimentos e conciliações bancárias, garantindo o fluxo financeiro adequado e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. Já o setor de Administração Fazendária é incumbido da arrecadação de tributos municipais, do lançamento e fiscalização de impostos e taxas, além do atendimento ao contribuinte. Por fim, o Bloco do Produtor Rural atua no controle da emissão de notas fiscais pelos produtores rurais, no apoio ao cadastro de propriedades e na prestação de informações à Receita Estadual, contribuindo para a regularidade fiscal e o desenvolvimento do setor agropecuário do município.

A Secretaria Municipal de Transportes, por sua vez, é responsável por toda a logística de transporte que atende às diversas demandas do município, tanto no perímetro urbano quanto nas áreas rurais e em deslocamentos para fora do território municipal. Essa secretaria desempenha papel essencial no apoio às demais unidades da administração pública, viabilizando o transporte de servidores, materiais, equipamentos, insumos e pacientes, além de atuar no suporte a eventos e ações institucionais. Conta com uma equipe administrativa encarregada do controle de frota, abastecimento, cronograma de viagens e manutenção preventiva e corretiva dos veículos. O trabalho desenvolvido pelo setor é essencial para o funcionamento eficiente dos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, educação, infraestrutura e assistência social, garantindo mobilidade, agilidade e segurança às operações cotidianas da gestão municipal.

Ainda, o Núcleo de Governança e Planejamento Estratégico do Município de Santa Helena, criado por meio da Lei Municipal nº 3.084/2023, tem como finalidade planejar ações e desenvolver mecanismos de gestão estratégica voltados ao aumento da eficiência das políticas públicas e à melhoria contínua da prestação de serviços à sociedade. Sua atuação visa ao fortalecimento institucional de todas as unidades administrativas do município, promovendo integração, inovação e alinhamento estratégico entre os setores da gestão. A atuação integrada dessas unidades permite o acompanhamento sistemático das ações de governo, o apoio técnico à tomada de decisões e o direcionamento de recursos e esforços para áreas prioritárias, promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e orientada a resultados.

Considerando as atribuições e a relevância institucional da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Transportes e do Núcleo de Governança e Planejamento Estratégico do Município de Santa Helena, torna-se imprescindível a aquisição de computadores, equipamentos de informática, mobiliário em geral — como cadeiras, mesas, balcões e fragmentadoras —, além de aparelhos de ar-condicionado. Esses itens são essenciais para garantir a modernização das estruturas físicas e tecnológicas dos referidos órgãos, possibilitando a execução eficiente de suas atividades administrativas e operacionais.

A medida visa garantir a continuidade, a modernização e a eficiência dos serviços públicos prestados, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que toda contratação deve estar fundamentada na demonstração da necessidade da Administração e no planejamento do objeto a ser contratado.

A infraestrutura atualmente disponível na Secretaria Municipal de Finanças, na Secretaria de Transportes e no Núcleo de Governança e Planejamento Estratégico do Município de Santa Helena encontra-se obsoleta e inadequada para atender às crescentes demandas da administração pública. Tal situação é agravada pela ampliação das atividades fiscais, financeiras, administrativas e estratégicas desempenhadas por esses setores. Os computadores e demais equipamentos em uso apresentam desgaste acentuado, resultando em falhas operacionais, lentidão no processamento de dados, incompatibilidades com softwares atualizados e riscos à segurança da informação.

Diante desse cenário, a aquisição de computadores do tipo desktop mostra-se imprescindível para a modernização tecnológica das Secretarias de Finanças e Transportes. A substituição dos equipamentos atuais por máquinas com maior capacidade de armazenamento, processadores de última geração e tecnologia compatível com os sistemas modernos adotados na gestão pública permitirá ganhos significativos de produtividade, eficiência e qualidade na execução dos serviços. Essa medida contribuirá diretamente para a





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA ESTADO DO PARANÁ

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

otimização dos fluxos de trabalho internos e para a melhoria da prestação dos serviços públicos à população de Santa Helena.

No que se refere ao Núcleo de Governança e Planejamento Estratégico, a aquisição contempla um computador Workstation modelo Precision 3680 e equipamentos de áudio e vídeo, ambos considerados equipamentos essenciais para o desempenho das atividades técnicas e estratégicas do setor. Esses recursos são fundamentais para o planejamento e a execução de ações voltadas ao desenvolvimento de mecanismos de gestão estratégica, com foco no aumento da eficiência das políticas públicas e na melhoria contínua da prestação de serviços à sociedade, levando em consideração a produção de conteúdo institucional de qualidade, que valorize projetos, eventos, obras e políticas públicas executadas. A utilização de tecnologia de ponta permitirá maior precisão na análise de dados, elaboração de relatórios, produção de materiais audiovisuais institucionais e acompanhamento de indicadores, fortalecendo a capacidade operacional do Núcleo e promovendo uma atuação mais eficaz e integrada junto às demais unidades da administração municipal.

Além da renovação da infraestrutura tecnológica, a substituição do mobiliário também se faz necessária. Diversas cadeiras, atualmente em uso encontram-se danificadas e ergonomicamente inadequadas, o que tem impactado negativamente a saúde e o bem-estar dos servidores, ocasionando desconforto, fadiga e, em alguns casos, afastamentos por doenças ocupacionais. A adoção de mobiliário ergonômico está em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho, visando proporcionar um ambiente funcional mais saudável, produtivo e seguro. Essa medida contribui diretamente para a valorização dos servidores públicos e para a melhoria das condições de trabalho. Os novos mobiliários destinam-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Transportes.

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado também se justifica como medida preventiva e necessária para garantir o conforto térmico dos servidores e a adequação ambiental dos espaços públicos, especialmente diante das altas temperaturas registradas em determinadas épocas do ano. Ambientes excessivamente quentes comprometem a concentração, reduzem a produtividade e podem favorecer o surgimento de doenças respiratórias, além de aumentar o índice de afastamentos. A climatização contribuirá para um ambiente mais estável, seguro e acolhedor, tanto para servidores quanto para munícipes.

Especificamente, destaca-se a necessidade de instalação de aparelhos de ar-condicionado no setor do Bloco do Produtor Rural, que atualmente está alocado em uma sala comercial alugada, situada fora do prédio da Prefeitura Municipal e sem infraestrutura térmica adequada. O local apresenta grande circulação de pessoas e intenso fluxo de atendimento ao público, o que reforça a urgência na melhoria das condições ambientais, e, conforme previsto em contrato de locação, a locatária poderá instalar mobiliário e equipamentos necessários para a prestação de serviços, obrigando-se a entregar o imóvel nas mesmas condições em que recebeu, no fim do prazo da locação. Da mesma forma, o Departamento de Administração Fazendária, embora esteja fisicamente localizado dentro do prédio da prefeitura, encontra-se em uma ala fortemente exposta à incidência solar, com acesso limitado ao sistema de ar-condicionado central. Tal condição compromete o conforto térmico do ambiente e prejudica a realização das atividades diárias e o atendimento ao contribuinte. Assim, a climatização específica desses espaços é fundamental para assegurar qualidade, eficiência e dignidade no serviço público prestado.

Adicionalmente, destaca-se que o Departamento de Administração cumula, ao longo dos anos, um acervo expressivo de documentos físicos. Esses documentos, atualmente armazenados em mobiliários convencionais, ocupam excessiva área útil e comprometem a eficiência operacional do setor, dificultando a localização de registros e aumentando o risco de deterioração e extravio.

Dessa forma, os itens a serem adquiridos mostram-se necessários e pertinentes para a Secretaria de Finanças, Secretaria de Transportes e o Núcleo de Governança e Planejamento Estratégico. A Secretaria de Transportes, por meio do Memorando nº 2373/2025, solicitou a inclusão de quantitativo adicional de computadores e cadeiras, visando atender às demandas de seus servidores. Ademais, considerando que o Núcleo de Governança e Planejamento Estratégico, criado recentemente pela Lei nº 3.084/2023, não dispõe de dotação orçamentária específica, foi encaminhado o Memorando nº 2380/2025, no qual se requer a aquisição de um computador e de equipamento de comunicação, com o objetivo de suprir as necessidades operacionais do referido setor. Do ponto de vista orçamentário, a contratação poderá ser financiada com recursos do orçamento municipal. A iniciativa está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a contratação pretendida representa um investimento estratégico, necessário e vantajoso para a administração pública municipal, permitindo a modernização das secretarias envolvidas, a elevação da qualidade dos serviços públicos e a promoção de melhores condições de trabalho aos servidores, com reflexos diretos no atendimento ao cidadão e na eficiência da gestão pública.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IX do art. 4º

PPA - Lei n.º 2.920/2021; alterada pela Lei nº 3.245/2024;

LDO - Lei n.º 3.212/2024;

LOA - Lei nº 3.258/2024;

PCA – item 244 no Plano de Contratações Anual de 2025.

Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA ESTADO DO PARANÁ

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Memorando nº 2373/2025 – Secretaria Municipal de Transportes
Memorando nº 2380/2025 – Núcleo de Governança e Planejamento Estratégico.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Lei Federal nº 14.133, inciso V, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso III do art. 4º

Com vistas à substituição de computadores obsoletos, foram avaliadas três alternativas: (i) aquisição de equipamentos novos, (ii) locação de equipamentos e (iii) reforma dos equipamentos existentes. Após análise técnica e econômica, concluiu-se que a aquisição de novos computadores representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a defasagem tecnológica dos equipamentos atuais, os altos custos recorrentes de manutenção e a limitação de desempenho frente às demandas modernas.

A aquisição garante acesso a tecnologias atualizadas, maior desempenho, segurança da informação e vida útil prolongada dos equipamentos, constituindo um investimento estratégico, com melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo. A exigência de garantia on-site de 3 (três) anos para os computadores é plenamente justificada, tendo em vista a necessidade de suporte técnico rápido e eficaz, garantindo a continuidade das atividades administrativas sem interrupções prolongadas. Tal exigência é amplamente atendida pelas principais marcas e fornecedores do mercado, o que demonstra sua viabilidade e compatibilidade com o princípio da competitividade previsto na Nova Lei de Licitações.

No tocante à modernização da infraestrutura de rede e comunicação, parte dos equipamentos existentes poderá ser reaproveitada. No entanto, diante da necessidade de um ambiente tecnológico confiável, escalável e compatível com os padrões atuais, a aquisição de novos dispositivos de rede se mostra a solução mais eficiente. Essa medida visa assegurar maior desempenho, segurança da informação e capacidade de expansão da rede interna, promovendo maior conectividade e eficiência nos novos ambientes de trabalho.

A equipe de Tecnologia da Informação da Prefeitura dispõe do conhecimento técnico e das ferramentas necessárias para realizar a instalação e configuração dos equipamentos, o que possibilita a otimização de recursos e a eliminação de custos com serviços terceirizados, garantindo ainda maior controle sobre a infraestrutura.

A definição das configurações técnicas dos computadores a serem adquiridos foi realizada com base nas necessidades específicas dos setores administrativos e busca pela padronização de modelos. A padronização contempla componentes como processador, memória RAM, armazenamento e interfaces modernas, assegurando compatibilidade com softwares institucionais, desempenho adequado e facilidade na gestão e manutenção, além de promover ganhos em escala e agilidade no suporte técnico.

Investir em infraestrutura tecnológica e física evidencia o compromisso da Administração Municipal com a eficiência, qualidade dos serviços públicos e valorização dos servidores. Um ambiente de trabalho adequado, funcional e moderno impacta diretamente na produtividade e no atendimento à população, refletindo positivamente na imagem institucional.

A aquisição de cadeiras ergonômicas é fundamental para garantir o conforto dos servidores e prevenir doenças ocupacionais decorrentes de posturas inadequadas durante a jornada de trabalho. A substituição do mobiliário atual, já desgastado pelo tempo e pelo uso contínuo, por modelos modernos e ergonomicamente adequados é uma medida indispensável para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Finanças, Transportes e do Núcleo de Governança e Planejamento Estratégico. Tal iniciativa não apenas promove melhores condições de trabalho, como também contribui significativamente para o aumento da produtividade, a valorização do servidor público e a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

Atualmente o Município não dispõe de espaço físico adicional para armazenamento de documentos, torna-se indispensável a adoção de soluções mais modernas, eficientes e adaptadas à realidade do setor. Nesse contexto, a melhor alternativa disponível no mercado é a aquisição de um sistema de arquivo deslizante, confeccionado em aço e sob medida, que se destaca por sua alta capacidade de armazenamento em espaços reduzidos, especialmente para o setor tributário, que demanda de grande volume de documentos importantes sob sua guarda. Esse tipo de mobiliário proporciona uma significativa otimização do espaço físico, ao permitir a compactação das estantes sobre trilhos, eliminando corredores fixos e maximizando a área útil. Além disso, o arquivo deslizante garante maior segurança aos documentos, por contar com estrutura resistente, sistema de fechamento centralizado e proteção contra poeira e umidade. Sua durabilidade, aliada à facilidade de acesso e organização, contribui para a preservação de informações estratégicas e para a melhoria dos fluxos de trabalho no Departamento de Administração Fazendária, atendendo com eficiência às demandas atuais e futuras do setor.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisas realizadas em sites de fabricantes e revendedores autorizados, bem como em processos licitatórios anteriores, incluindo o Pregão Eletrônico nº 092/2024 (aquisição de computadores, cadeiras, balcões e fragmentadora) e o Pregão Eletrônico nº 073/2024 (aquisição de aparelhos de ar-condicionado), garantindo assim a conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 quanto à estimativa de valores com base em critérios objetivos e fontes fidedignas.

Por fim, o investimento em infraestrutura tecnológica e física reforça o compromisso da Administração Municipal com a eficiência, a qualidade dos serviços públicos e a valorização dos servidores. Ambientes de trabalho adequados, funcionais e modernos contribuem diretamente para o aumento da produtividade, melhoram o atendimento à população e fortalecem a imagem institucional do poder público.





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA ESTADO DO PARANÁ

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Lei Federal nº 14.133, inciso VII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IV do art. 4º

A solução proposta visa atender, de forma completa e integrada, às necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar para a modernização da infraestrutura de trabalho da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Transportes e do Núcleo de Governança e Planejamento Estratégico do Município.

A proposta contempla a aquisição de novos computadores, dispositivos de rede, mobiliário ergonômico (cadeiras e arquivos), fragmentadoras de papel e aparelhos de ar-condicionado, além da adequação da infraestrutura de rede e climatização dos ambientes. Todos os itens foram definidos a partir de levantamento técnico das condições atuais, com foco na substituição de equipamentos obsoletos, na melhoria das condições de trabalho e no aumento da eficiência operacional.

1. Equipamentos de Informática

Serão adquiridos computadores com configurações padronizadas, com capacidade adequada ao uso dos sistemas administrativos, contábeis, fiscais e financeiros utilizados pelas secretarias. Os modelos selecionados garantem compatibilidade com os softwares em uso, desempenho otimizado e segurança da informação, além de atenderem aos requisitos de durabilidade e garantia on-site mínima de três anos.

2. Mobiliário Ergonômico

A aquisição de cadeiras ergonômicas e balcões de atendimento tem como objetivo promover a saúde ocupacional e a melhoria do ambiente de trabalho. O mobiliário atual encontra-se em estado de desgaste avançado, prejudicando o conforto, a postura e a produtividade dos servidores. A substituição por móveis adequados reduzirá afastamentos por problemas posturais e aumentará o bem-estar dos colaboradores.

3. Climatização

A instalação de aparelhos de ar-condicionado visa proporcionar um ambiente com conforto térmico adequado, especialmente em ambientes fechados e de grande fluxo de atendimento. A climatização adequada contribui diretamente para a produtividade e preservação da saúde dos servidores, reduzindo os riscos de doenças ocupacionais e melhorando o atendimento ao público.

4. Setores Atendidos

Núcleo de Governança e Planejamento Estratégico: 2 computadores Workstation modelo Precision 3680 e 2 cadeiras ergonômicas.

Secretaria Municipal de Transportes: 4 computadores e 11 cadeiras ergonômicas, atendendo à necessidade de renovação da estrutura.

Secretaria Municipal de Finanças: computadores, fragmentadora, balcões, cadeiras e aparelhos de ar-condicionado para os setores de contabilidade, tesouraria, tributação e bloco do produtor rural.

6. Execução da Solução

A equipe interna de Tecnologia da Informação será responsável exclusivamente pela instalação e configuração dos computadores adquiridos, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e a integração com os sistemas utilizados pelas secretarias. Essa atuação interna promove economia de recursos públicos e maior controle sobre a infraestrutura tecnológica.

Os demais itens, como mobiliário, fragmentadoras, aparelhos de ar-condicionado e dispositivos de rede, serão alocados e adequados conforme as necessidades específicas de cada setor, respeitando os critérios definidos no planejamento técnico. A distribuição e organização desses equipamentos serão realizadas com o apoio das respectivas secretarias, garantindo a funcionalidade, ergonomia e eficiência dos ambientes de trabalho.

Considerações Finais

A solicitação de aquisição de um sistema de arquivo deslizante, confeccionado em aço e sob medida, que permitirá uma melhor organização do acervo documental, otimizando significativamente o uso do espaço físico. Diante dessa realidade, a adoção de arquivos deslizantes de aço sob medida se apresenta como a alternativa mais eficiente e racional, permitindo:

- Otimização do espaço vertical e horizontal;
- Acesso facilitado e seguro aos documentos;
- Melhor conservação do acervo;
- Redução de riscos de acidentes e desorganização;
- Atendimento à legislação vigente quanto à guarda documental.

A modernização da infraestrutura física e tecnológica também resultará em economia a médio e longo prazo, uma vez que os equipamentos atualmente em uso demandam manutenção frequente e de alto custo, sem garantir o desempenho necessário. A aquisição de novos itens trará ganhos operacionais, redução de falhas, maior segurança da informação e melhor desempenho institucional.

A aquisição dos equipamentos e mobiliários propostos é estrategicamente planejada para garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos, otimizar o uso dos recursos orçamentários e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores. A solução como um todo representa um investimento estruturante e sustentável, alinhado às diretrizes da nova Lei de Licitações, especialmente no que se refere à





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

busca pela eficiência, qualidade do gasto público e valorização do serviço prestado ao cidadão.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso IV, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso V do art. 4º
Lei Federal nº 14.133, inciso VI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VI do art. 4

LOTE 01 - COMPUTADORES						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	618580	COMPUTADOR COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Gabinete: Mini desktop - não será aceito gabinete tipo minitorre ou desktops, deverá possuir no máximo 1,5 litros. Não serão aceitos com conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa. deverá ser entregue solução própria ou oficialmente homologada, devidamente comprovado por catálogo do fabricante, visando a fixação do equipamento ao monitor cotado do equipamento (fixação no próprio monitor ou no pedestal), formando um conjunto único e compacto e utilizando o padrão vesa. A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes. Processador: com frequência mínima a partir de 2.50 GHz (ou frequência superior), com, no mínimo, 4 núcleos ("cores") de processamento e suporte a instruções de 64 bits, e com recurso de incremento dinâmico de desempenho do processador por demanda de trabalho. Memória cache total de, no mínimo, 12 MB. A geração do processador não poderá ser inferior à penúltima lançada por seu fabricante. Caso a última geração do processador tenha sido lançada há menos de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, e ainda não esteja sendo comercializada no mercado brasileiro por todos os fornecedores participantes do processo de aquisição, que estejam aptos a atender os demais requisitos destas especificações técnicas, poderá ser considerada como última geração do processador a imediatamente anterior à do lançamento mais recente do seu fabricante.	Unidade	24	R\$4.920,00	R\$ 118.080,00





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

		Placa Mãe: Permitir expansão de memória DDR4 SDRAM em até 32 GB. O fabricante da placa mãe deve ser identificado por meio de softwares de inventário de hardware, como sendo o mesmo fabricante do microcomputador. Memória RAM: Memória de 16 GB, DDR4, 3200MHz ou de tecnologia superior, instalada compatível com a tecnologia dos soquetes da placa mãe. Controladora de vídeo: Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels, com, pelo menos, dois conectores externos sendo no mínimo de 1 HDMI, e com os respectivos cabos. Conectividade: Mínimo de 5 portas USB externas, sendo pelo menos 2 com tecnologia 3.0 ou superior, disponíveis para uso, e pelo menos 2 instaladas na parte frontal do gabinete do microcomputador. Mínimo de 1 portas Ethernet LAN (RJ-45). Mínimo de 1 porta combinada auscultadores/microfone. Bluetooth integrado 5.0 ou versões superiores Disco rígido: Capacidade mínima de 256GB SSD PCIe NVMe, compatível com as interfaces das controladoras da placa mãe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s Teclado: Padrão ABNT2. Interface USB. O teclado deverá ser novo, sem uso, e da mesma marca do microcomputador. Mouse óptico: Com sensor óptico de movimento. 3 botões, tendo o central (roda) a função de rolagem (scroll) para cima e para baixo. Resolução de, no mínimo, 800 DPI. Interface USB. Comprimento/profundidade do mouse de, no mínimo, 9,5 cm. E um <u>mouse pad</u> deverá ser novo, sem uso, e da mesma marca do microcomputador. Wireless: Controladora de rede wireless de Wi-Fi integrada, banda dupla (2,4 e 5 GHz) compatível com MU-MIMO, velocidade máxima de 867 Mbit/s. Detecção automática de link a 10/100/1000 Mbps. Configurável por software. Fonte de alimentação: externa de 110/220v ac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (motherboard).				
--	--	---	--	--	--	--





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

		Sistema operacional: Windows Pro, última versão, 64 bits : Software (OEM) que deverá ser fornecido com o microcomputador: Windows Pro, última versão, 64 bits, em português, com ativação da licença original Microsoft, fornecida com o equipamento, através da BIOS OEM Key. Monitor: Tela com tecnologia LED ou superior, tamanho da tela: mínimo de 23,8" (vinte e três e oito polegadas), Widescreen Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels a 60Hz, ou superior Tempo de Resposta: máximo de 6ms Conexões compatíveis com os conectores fornecidos com a controladora de vídeo do microcomputador. Bivolt automático (115/220V) Base ou pedestal com ajuste de inclinação e suporte para acomodação do gabinete descrito acima. Cabos a serem fornecidos com o monitor: 1 HDMI, e de alimentação elétrica. Garantia: o prazo de garantia de 3 (três) anos on-site (NO LOCAL ONDE ESTIVER O PRODUTO) será contado a partir da data de recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Santa Helena PR.				
02	618580 (Aprox.)	Computador Workstation Precision 3680, com as especificações mínimas abaixo: - Garantia: o prazo de garantia de 4 (cinco) anos on-site (NO LOCAL ONDE ESTIVER O PRODUTO) será contado a partir da data de recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Santa Helena PR, após vistoria que comprove que o (s) produto (s) entregue (s) atende (m) às especificações mínimas estabelecidas para ele (s) no processo de compra, ou às especificações superiores que tenham sido oferecidas pelo fornecedor em sua proposta. Atendimento e suporte técnico: durante o período de garantia, no caso de ocorrer problema com o microcomputador, teclado, mouse, gabinete, monitor e estabilizador de voltagem o atendimento on-site deverá ser prestado por assistência técnica autorizada do fabricante, para diagnóstico e resolução do problema, segundo prazos estabelecidos pelo fabricante para essas ocorrências.	Unidade	01	R\$23.625,00	R\$ 23.625,00





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

		- Gabinete: Cor preta ou cinza sem LED, com ventoinhas sem LED para refrigerar adequadamente o gabinete. - Processador: processador de 3 GHz ou mais (base), 4 GHz ou mais (turbo), no mínimo 14 núcleos ("cores") de processamento e suporte a instruções de 64 bits. Memória cache total de, no mínimo, 24 MB. A geração do processador não poderá ser inferior à penúltima lançada por seu fabricante. Caso a última geração do processador tenha sido lançada há menos de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, e ainda não esteja sendo comercializada no mercado brasileiro por todos os fornecedores participantes do processo de aquisição, que estejam aptos a atender os demais requisitos destas especificações técnicas, poderá ser considerada como última geração do processador a imediatamente anterior à do lançamento mais recente do seu fabricante. Com o devido sistema de resfriamento. - Placa Mãe: Permitir expansão de memória DDR4 SDRAM em até 64 GB. O fabricante da placa mãe deve ser identificado por meio de softwares de inventário de hardware, como sendo o mesmo fabricante do microcomputador. - Memória RAM: Memória de 32 GB, DDR4, 3200MHz ou de tecnologia superior, instalada compatível com a tecnologia dos soquetes da placa mãe. - Placa de vídeo: Memória 4 GB GDDR6, suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels OU SUPERIOR, com, pelo menos, quatro conectores MDP, e com os respectivos cabos para ligar aos monitores. Que seja certificada pela AUTODESK para executar o AutoCad. - Conectividade: Mínimo de 5 portas USB externas, sendo pelo menos 2 com tecnologia 3.0 ou superior, disponíveis para uso, e pelo menos 2 instaladas na parte frontal do gabinete do microcomputador. Mínimo de 1 portas Ethernet LAN (RJ-45). Mínimo de 1 porta combinada auscultadores/microfone. - Disco rígido: Capacidade mínima de 256GB SSD PCIe NVMe, compatível com as interfaces das controladoras da placa mãe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s				
--	--	---	--	--	--	--





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

		- Teclado: Padrão ABNT2. Interface USB. O teclado deverá ser novo, sem uso, e da mesma marca do microcomputador. - Mouse óptico: Com sensor óptico de movimento. 3 botões, tendo o central (roda) a função de rolagem (scroll) para cima e para baixo. Resolução de, no mínimo, 800 DPI. Interface USB. Comprimento/profundidade do mouse de, no mínimo, 9,5 cm. E um <u>mouse pad</u> deverá ser novo, sem uso, e da mesma marca do microcomputador. - Fonte de alimentação: com capacidade para suportar a máxima configuração do computador. - Sistema operacional: Windows Pro, última versão, 64 bits : Software (OEM) que deverá ser fornecido com o microcomputador: Windows Pro, última versão, 64 bits, em português, com ativação da licença original Microsoft, fornecida com o equipamento, através da BIOS OEM Key. - Monitor: <u>02 Unidades de : tela com tecnologia LED ou superior</u>, tamanho da tela: mínimo de 23,8" (vinte e três e oito polegadas), Widescreen Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels a 60Hz, ou superior Tempo de Resposta: máximo de 6ms Conexões compatíveis com os conectores fornecidos com a controladora de vídeo do microcomputador. Bivolt automático (115/220V) Base ou pedestal com ajuste de inclinação e suporte para acomodação do gabinete descrito acima. Cabos a serem fornecidos com o monitor: 1 HDMI, e de alimentação elétrica.				
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 141.705,00

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	626654 (Aprox.)	Equipamentos fotográficos, contendo os seguintes itens e especificações técnicas: 1. Câmera Digital Mirrorless Full Frame, 01 (uma) unidade: <u>Especificação técnica:</u> • Tipo: Câmera digital mirrorless com montagem para lentes intercambiáveis • Sensor: CMOS full-frame, com resolução efetiva mínima de 26 megapixels	UN	01	R\$20.884,00	R\$ 20.884,00





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

	• Foco: Sistema de autofoco híbrido com detecção de face ou similar • Gravação de vídeo: 4K UHD (3840x2160p) • Tela LCD: Articulável e sensível ao toque, com no mínimo 3 polegadas • Conectividade: Wi-Fi e/ou Bluetooth • Entrada de áudio: P2 (3,5mm) para microfone externo • Armazenamento: Slot para cartão SD compatível com UHS-II • Peso: Inferior a 500g (somente corpo) • Montagem de lente: Compatível com sistema tipo RF ou similar Itens obrigatórios incluídos: • Corpo da câmera • Bateria recarregável • Carregador de bateria (externo ou via USB) • Alça de ombro • Cabo de conexão (USB ou equivalente) • Tampa do corpo e tampa da lente 2. Adaptador de Lente EF para Câmeras com Montagem EF-M ou Similar, 01 (uma) unidade: <u>Especificação técnica:</u> • Permite uso de lentes com encaixe EF em corpos com montagem EF-M ou sistema equivalente • Suporte a foco automático e controle eletrônico de abertura • Construção: Metálica, com conectores banhados a ouro ou similar • Requisitos: Alta estabilidade e durabilidade 3. Lente Zoom Grande Angular com Abertura f/1.8, 01 (uma) unidade: <u>Especificação técnica:</u> • Distância focal: 18-35mm • Abertura máxima constante: f/1.8 • Compatibilidade: Sensores APS-C • Foco: Motor do tipo ultrassônico (HSM ou similar) • Elementos ópticos especiais para correção de aberrações • Construção: Corpo metálico				
--	--	--	--	--	--





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

	• Diâmetro de filtro: 72mm • Montagem de lente: Compatível com sistema tipo RF ou similar 4. Sistema de Microfone Sem Fio Profissional, 01 (uma) unidade do kit: <u>Especificação técnica:</u> • Composição do kit: 2 transmissores e 1 receptor • Tipo de microfone: Embutido, com captação omnidirecional • Funções: Cancelamento de ruído inteligente e armazenamento interno nos transmissores • Compatibilidade: Câmeras, smartphones e computadores • Alcance: Até 250 metros (linha de visão) • Autonomia: Mínimo de 7 horas • Gravação interna: cada transmissor possui 8 GB de armazenamento interno, permitindo gravação contínua de até 14 horas em formato WAV com taxa de amostragem de 48 kHz e profundidade de 24 bits. • Estojo de carregamento: Capacidade da bateria: 2800 mAh, proporcionando até 22 horas adicionais de funcionamento. Tempo de recarga: 2 horas via porta USB-C. Dimensões: 115 x 63 x 46 mm. Peso: 193,5 g. Quantidade: 01 kit (2 transmissores + 1 receptor) 5. Flash TTL Profissional com Cabeça Redonda, 01 (uma) unidade: <u>Especificação técnica:</u> • Cabeça redonda para distribuição de luz suave • Compatível com sistema TTL automático • Potência: Mínimo de 76Ws • Bateria: Recarregável de íons de lítio, autonomia superior a 400 disparos • Sistema de controle: Rádio de 2.4GHz integrado (modo mestre ou escravo) • Compatibilidade: Sapata padrão de câmeras DSLR ou mirrorless com TTL 6. Cartão de Memória SDXC 128				
--	--	--	--	--	--





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

		GB, 01 (uma) unidade: <u>Especificação técnica:</u> • Tipo: SDXC • Capacidade mínima: 128 GB • Classe de velocidade: Classe 10 • Velocidade mínima de leitura: 150 MB/s • Compatível com gravação de vídeo em 4K UHD • Não requer adaptador SD incluso • Compatível com câmeras e filmadoras DSLR e mirrorless de médio a alto desempenho Itens obrigatórios incluídos: • Cartão de memória novo e original de fábrica, com embalagem lacrada 7. Câmera Digital Mirrorless APS-C com Lente de Kit, 01 (uma) unidade com kit completo: <u>Especificação técnica:</u> • Tipo de câmera: Digital mirrorless com sensor APS-C • Resolução efetiva mínima: 24 megapixels • Sistema de foco automático: com detecção de contraste e/ou detecção de fase • Gravação de vídeo: Mínimo Full HD 1080p a 60fps (preferencialmente 4K) • Tela LCD: com no mínimo 2,7" e 230 mil pontos • Conectividade: Wi-Fi e/ou Bluetooth • Recursos adicionais: detecção facial, modo automático inteligente, disparo contínuo • Compatibilidade com lentes intercambiáveis padrão RF ou EF (diretamente ou com adaptador) Itens obrigatórios incluídos: • Corpo da câmera • Lente de kit (distância focal de aproximadamente 18-45mm, abertura f/4.5 ou inferior) • Tampa da lente • Bateria recarregável • Carregador de bateria • Alça de ombro • Manual em português Deverá ser apresentada garantia acompanhados de garantia mínima de 12 meses do fabricante e manuais em português.				
--	--	---	--	--	--	--





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Total Item 02	R\$ 20.884,00
----------------------	----------------------

LOTE 03 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	305422	Cadeira Presidente Ergonômica Premium Cadeira de Escritório Presidente, apoio de cabeça ajustável e ângulo do apoio lombar ajustável com base cromada, high-back marrom em Couro sintético marrom, com Apoio de Cabeça Largo, Giratória e com Inclinação para Trás Ajustável, Camel COR: Camelo MATERIAL: Couro PU DIMENSÕES Aproximadas: 50P x 53L x 119A cm PESO aproximado: 19,2 quilogramas Com certificação do Inmetro Couro e malha respirável Capacidade: 150 kg Altura adequada: 160-185 cm Levantamento para apoiar pescoço; Encosto de malha respirável Apoio de cabeça extralargo para elevação; Apoio para as costas em malha confortável; Apoio para lombar com min. 6 cliques Apoio de braço rebatível; Costura fina e xadrez em diamante; Almofadas em couro com espuma macia; Inclinação reclinável com trava; Ajustes de inclinação: A cadeira reclin 90-120 graus para balançar. Os cilindros de elevação certificados de segurança e durabilidade podem suportar até 150kg, tornando 360 graus de rotação. Apoios para os braços da cadeira rebatíveis. Similar ou superior a marca YAMASORO	Un	29	R\$ 1.815,00	R\$ 52.635,00
05	350572	Cadeira Fixa Executiva - Encosto Anatômico - Base Palito Assento e encosto estofado em espuma injetada	UN	10	R\$ 259,00	R\$ 2.590,00





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

		Base Fixa Modelo Palito em aço tubo 7/8 reforçado Assento e Encosto Anatômico Revestimento em tecido ou couro ecológico, na cor preta.				
06	296895	FRAGMENTADORA DE PAPEL Características mínimas: Capacidade de corte 15 folhas A4, 1 CD/DVD, 1 Cartão; Tipo de corte: Partículas Tamanho do corte: 4*35mm Largura da entrada: 220mm Velocidade de corte: 2,6m/min (15 folhas) Nível de segurança: P4 Ciclo de corte: ≥2,6 min Capacidade da lixeira: mínimo 18 litros Nível de ruído: ≥56DB Voltagem: 110v Modo reverso: Sim Ciclo de trabalho / Descanso: 8mins on / 50mins off Dimensões: 36 x 24,5 x 48cm Peso: 5.5 Kg Cor: Preto PRAZO DE GARANTIA: 1 ANO	Un	02	R\$ 1.599,00	R\$ 3.198,00
Total Lote 03					R\$ 58.423,00	

LOTE 04 – ARQUIVO SOB MEDIDA						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	621060 (Aprox.)	Arquivo deslizante sob medida, confeccionado em aço, com as seguintes especificações: - 03 Módulos intermediários duplos, com 850mm de largura, 2.230 mm de altura e 1.280 mm de profundidade. - 01 Módulo terminal móvel, com 440 mm de largura, 2.230 mm de altura e 1.280 mm de profundidade. - 01 Módulo terminal fixo, com 440 mm de largura, 2.230 mm de altura e 1.280 mm de profundidade. - 16 metros lineares de prateleiras para caixas box padrão. - 40 metros lineares de quadros corrediços para pastas suspensas. - 08 visores frontais - 8,6 metros de trilho. - 04 volantes individuais. - 01 trava geral com chave tetra. - <u>Cores cinza claro.</u> - Bases reforçadas produzidas em chapa de 1,9 mm de	UN	01	R\$28.000,00	R\$ 28.000,00





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

		espessura com dobras laterais. - Colunas chapa 1,2 com estampo oitavado com furação para regulagem a cada 25 mm das prateleiras ou outros componentes. - Roldanas em ferro fundido, de alta resistência ao desgaste, com rolamento de esfera que proporciona deslizamento suave. - Trilhos com bitolas formato ½ cano maciço trefilado soldada em chapa para colocação direto o piso dispensando o uso de plataforma. - Painéis frontais fabricado com chapa 0,9 mm. - Sistema de tração mecânica através de correntes, engrenagens e manivelas com sistema de redução de peso nos conjuntos acima de 4.000 mm de profundidade. - Pintura eletrostática epóxi com tratamento e fosfatização de todas as peças necessárias. - Tratamento antiferrugem com banhos e fosfatização. - Sistema de arquivamento e armazenamento mecânico composto por faces com 1000 mm de largura interna útil. Composto por módulos constituídos por quadros confeccionados em chapa de aço dobrada, espessura mínima de 1,2mm, com furos retangulares a cada 25mm, permitindo ajustes de altura dos componentes internos, por sistema de encaixe, dispensando o uso de ferramentas. Devem possuir painel frontal confeccionado em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,90 mm com cor de pintura a ser definida. Seu deslocamento deverá ser realizado sobre trilhos ergonômicos em forma de "W" com dupla garra de segurança em toda a sua extensão que deverão ser instalados diretamente sobre o piso não sendo necessário o uso de plataforma. 1.1 – Estrutura das bases: - Base deslizante - Totalmente confeccionada em chapa SAE1020 com 1,9 mm de espessura - Os perfis laterais com 110 mm de altura, todas com duas				
--	--	--	--	--	--	--





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

		dobras longitudinais, formulando em fórmula de “C” as travessas são interligadas através de soldas. - A estrutura é completada com quatro travessas transversais são providas de garras de segurança localizada na parte inferior lateral do modulo e engatada nas duas abas laterais do perfil “C” dos trilhos estas garras estão presentes em todos os trilhos do sistema. 1.2 – Colunas - Confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1020 $\neq$ 18 (1,2mm) com duas dobras longitudinais resultando em um perfil “C” com 29 mm (dobras) x 2080 mm (h.) - Todas as colunas possuem orifícios “oitavados” a cada 25 mm para regulagem da altura dos componentes internos, que poderão ser fixados através de encaixes sem uso de ferramentas. 1.3 – Tetos - Confeccionado em chapa de aço #20 (0,9mm) de espessura medindo 415 mm x 1000 mm. 1.4 – Fundo - Confeccionado em chapa de aço #20 (0,9mm) de espessura com reforço central permitindo ser usado como última prateleira da base medindo 415 mm x 997 mm. Fixado através de uma dobra na chapa retaguarda apenas encaixando. 1.5 – Painéis Laterais - Fabricado em chapa de aço #20 (0,9mm) inteiriço com dobras reforçando toda sua extremidade. - O painel é fixado através de encaixe na coluna frontal sobre o sistema de transmissão para que seja possível a manutenção desse sistema sem a necessidade de remanejar os documentos arquivados no sistema. 1.6 – Trilhos - Confeccionados em chapa de aço #14 (1,9mm) recebendo bitola maciço, formato meia cana aço SAE 1045, trefilado fixado diretamente no piso sem uso de plataforma. 1.7 – Sistemas de Transmissão - Sistema de transmissão mecânica - Sistema de				
--	--	--	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

		movimentação dos módulos através de roldanas chavetadas diâmetro de 120 mm, com eixos maciços 20 mm de espessura com chavetas, mancais com rolamentos blindados “ZZ”, correntes com passo de $\frac{1}{2}$, volantes confeccionados em aço de 4 mm em formato triangular sem pontas com trava individual no manipulador garantindo a integridade dos operadores. 1.8 – Componentes Internos - Prateleiras fabricadas em chapa de aço #20 (0,9mm) de espessura, com reforço central com dobras laterais, encaixadas através de carretéis de aço proporcionando fácil manuseio de regulagem de altura sem uso de ferramentas. 1.9 – Trava Geral - Trava geral instalada no painel frontal do terminal móvel de fechamento geral de todo o sistema com chave tetra para maior segurança dos documentos. 1.10 – Fixação dos Componentes Internos - Os componentes internos são fixados através de suporte que facilita o remanejamento dos mesmos sem uso de ferramentas. - Fabricados em chapa de aço #18 (1,2mm) 1.11 – Vedação - Através de frisos de borracha em PVC, fixado nas colunas evitando atrito de ferro com ferro. 1.12 – Acionamento do Arquivo - Cada módulo possui um conjunto de mecanismo, sendo: engrenagens, correntes e manipuladores com três pontas em poliuretano. - Garantia: Garantia contra defeitos de fabricação e instalação de até 12 (doze) meses. - <u>O equipamento deverá ser instalado no local incluindo deslocamento, material e mão de obra.</u> Instalação no Departamento de tributação, conforme croqui anexo. E demais informações constantes no memorial descritivo de especificações técnicas.				
--	--	---	--	--	--	--





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

TOTAL LOTE 04	R\$ 28.000,00
----------------------	----------------------

LOTE 05 – AR CONDICIONADO						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	399795 (Aprox.)	Ar Condicionado Split 24.000 BTUs, quente e frio, 220 v, 60 Hz, nível de ruído dB(A) - int./ext.: 50/58, com controle multifuncional e swing vertical. Classificação de consumo de energia nível A, comprovado por meio de etiqueta padrão do INMETRO. Entregue e instalado com aproximadamente 2 metros de linha frigorígena, <u>conforme croqui em anexo.</u> Instalado no local incluindo deslocamento, material e mão de obra. <u>Local de Instalação: Sala do Bloco do Produtor Rural.</u>	Un	01	R\$ 4.798,00	R\$4.798,00
09	618631 Aprox.	Ar Condicionado Split 36.000 BTU's, quente e frio, 220 V, 60 HZ, nível de ruído DB(A) - int./ext.: 54/62, com controle multifuncional e swing vertical. Classificação de consumo de energia nível A, comprovado por meio de etiqueta padrão do INMETRO. Entregue com aproximadamente 4,5 metros de linha frigorígena, <u>conforme croqui em anexo.</u> Instalado no local incluindo deslocamento, material e mão de obra. <u>Local de Instalação: Departamento de Tributação</u>	Un	01	R\$ 6.398,00	R\$6.398,00
Total do Lote 05					R\$ 11.196,00	

TOTAL GERAL: R\$ 260.208,00 (duzentos e sessenta mil, duzentos e oito reais).

6.1. Para o item 01, Lote 01, a licitante deverá observar os seguintes requisitos adicionais: Todos os componentes de hardware deverão ser instalados pelo fornecedor, com as IRQs devidamente configuradas, não conflitantes, e os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de operação. O microcomputador e o monitor deverão ser novos, sem uso, fazer parte da(s) linha(s) de produção do(s) fabricante(s) na data de apresentação da proposta e serem compatíveis com o sistema operacional requisitado. O conjunto composto pelo gabinete do microcomputador, o teclado, o mouse e o monitor deverá ter uma mesma cor em comum, que deverá ser de tonalidade escura (preto, cinza, ou tonalidades semelhantes a essas). Para componentes desse conjunto, serão aceitas combinações de cores com tonalidades semelhantes, ou combinações de preto e prata ou cinza e prata. Empresas integradoras são consideradas fabricantes do microcomputador para efeito desses requisitos. Não serão aceitas portas usb instaladas adicionais placas pci ou adaptadores - as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; chip set do mesmo fabricante do processador ofertado. após vistoria que comprove que o (s) produto (s) entregue (s) atende (m) às especificações mínimas estabelecidas para ele (s) no processo de compra, ou às especificações superiores que tenham sido oferecidas pelo fornecedor em sua proposta. Atendimento e suporte técnico: durante o período de garantia, no caso de ocorrer problema com o microcomputador, teclado, mouse, gabinete, monitor e estabilizador de voltagem o atendimento on-site deverá ser prestado por assistência técnica autorizada do fabricante, para diagnóstico e resolução do problema, segundo prazos estabelecidos pelo fabricante para essas ocorrências. **Informações:** que





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

o fornecedor deverá fazer constar na proposta: Identificação do fabricante, marca e modelo do microcomputador, com cópia de material divulgado pelo fabricante contendo descrições técnicas que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos para componentes da placa mãe e do gabinete: Marca e modelo do processador principal do microcomputador; Marca e modelo (identificado pelo código do fabricante) do monitor, com cópia de material divulgado pelo fabricante com descrições técnicas;

6.2. Para o item 02, Lote 01, a licitante deverá observar os seguintes requisitos adicionais:- Todos os componentes de hardware deverão ser instalados pelo fornecedor, com as IRQs devidamente configuradas, não conflitantes, e os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de operação. O microcomputador e o monitor deverão ser novos, sem uso, fazer parte da(s) linha(s) de produção do(s) fabricante(s) na data de apresentação da proposta e serem compatíveis com o sistema operacional requisitado. O conjunto composto pelo gabinete do microcomputador, o teclado, o mouse e o monitor deverão ter uma mesma cor em comum, que deverá ser de tonalidade escura (preto, cinza, ou tonalidades semelhantes a essas). Para componentes desse conjunto, serão aceitas combinações de cores com tonalidades semelhantes, ou combinações de preto e prata ou cinza e prata. Empresas integradoras são consideradas fabricantes do microcomputador para efeito desses requisitos. Não serão aceitas portas usb instaladas adicionais placas pci ou adaptadores - as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; chip set do mesmo fabricante do processador ofertado. **Informações que o fornecedor deverá fazer constar na proposta:** Identificação do fabricante, marca e modelo do microcomputador, com cópia de material divulgado pelo fabricante contendo descrições técnicas que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos para componentes da placa mãe e do gabinete: Marca e modelo do processador principal do microcomputador; Marca e modelo (identificado pelo código do fabricante) do monitor, com cópia de material divulgado pelo fabricante com descrições técnicas;

6.3. Para o item 03, Lote 02, a licitante deverá observar os seguintes requisitos adicionais: - As especificações indicadas representam os requisitos mínimos de desempenho e compatibilidade. - Todos os equipamentos deverão ser entregues completos, com todos os itens e acessórios necessários ao seu funcionamento, acompanhados de garantia mínima de 12 meses do fabricante e manuais em português.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso III, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso II do art. 4º

A contratação observará a disponibilidade orçamentária na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo modo de disputa **“ABERTO”**.

Os recursos orçamentários destinados à ação serão do orçamento conforme indicado abaixo:

Recurso	
Código Reduzido:	1069
Órgão:	04 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade:	02 – Departamento de Contabilidade
Ação:	2296 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Vínculo:	00505 Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Elemento:	3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente
Subelemento:	344905235000000000000 – Equipamentos de Processamento de dados
Subelemento:	344905242000000000000 – Mobiliário em geral
Subelemento:	344905234000000000000 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

Recurso	
Código Reduzido:	1113
Órgão:	11 – Secretaria Municipal de Transportes
Unidade:	04 – Central de Coordenação Administrativa de Transportes
Ação:	2297 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes
Vínculo:	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
Elemento:	344905200000000000000 – Equipamentos e material permanente
Subelemento:	34490523500000000000000 – Equipamentos de Processamento de dados
Subelemento:	344905242000000000000 – Mobiliário em geral

O recebimento do material será feito pelos Fiscais de Contrato devidamente designado.

Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificada a contratada pelos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no Anexo I - Análise de Riscos.

Deverá ser exigido dos licitantes, após a disputa, juntamente a proposta, apresentar catálogo





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

técnico do fabricante do produto ofertado, ou link direto de acesso ao site oficial contendo as características técnicas. O documento deverá indicar claramente o Lote e Item da proposta a que se refere. Sendo um arquivo PDF do catálogo por item.

As propostas que não apresentarem claramente a indicação de marca e modelo, devidamente acompanhadas pelo catálogo conforme previsto, ou que apresentem documento insuficiente, ilegível ou em desconformidade ao solicitado em edital serão desclassificadas.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso VIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VII do art. 4º

A futura contratação deverá ser feita **por LOTE** em razão da característica técnica e peculiaridade de comercialização no mercado.

A divisão dos itens em lotes, conforme previsto no Art. 40, §2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, visa otimizar o processo licitatório e trazer benefícios para a Administração Pública.

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

O agrupamento por similaridade dos bens, como proposto, permite a obtenção de economia de escala, uma vez que a aquisição de itens em maior quantidade, por meio de um único fornecedor para cada lote, tende a gerar descontos e melhores condições comerciais.

Além disso, a simplificação da contratação, gestão e fiscalização dos contratos se torna evidente, pois a responsabilidade pela entrega e manutenção dos itens de um mesmo lote é concentrada em um único fornecedor. Essa centralização também facilita a padronização dos equipamentos, garantindo uniformidade e compatibilidade entre os itens adquiridos, o que contribui para a eficiência das atividades.

A padronização dos equipamentos, por sua vez, implica em maior facilidade na manutenção, uma vez que peças de reposição e serviços técnicos podem ser solicitados de forma mais ágil e econômica. Em suma, a divisão em lotes, conforme proposta, maximiza a eficiência e economicidade da contratação, em alinhamento com os princípios da Administração Pública.

Coadunado, há de se destacar a **impossibilidade** de divisão daqueles Lotes que superarem o montante de R\$ 80.000,00 em cotas de 25% para fins de aplicação do artigo nº 76 do Decreto Municipal nº 95/2023, pois a divisão poderia vir a prejudicar o conjunto complexo do objeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Lei Federal nº 14.133, inciso XI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VIII do art. 4º

A equipe declara que não há contratação correlata para essa finalidade:

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Lei Federal nº 14.133, inciso IX, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso X do art. 4º

Através da presente contratação de computadores, equipamentos e mobiliários, a Administração Municipal espera garantir a disponibilidade de infraestrutura adequada e atualizada para o desenvolvimento das atividades precípuas de cada um dos setores beneficiados, assegurando um ambiente de trabalho moderno, eficiente e seguro para os servidores.

Com a substituição de computadores ultrapassados por máquinas modernas e a aquisição de mobiliário adequado nos diversos ambientes públicos, almeja-se alcançar um aumento significativo na produtividade e no rendimento das equipes, otimizando o fluxo de trabalho e garantindo a entrega de serviços públicos de excelência à população.





**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso X, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XI do art. 4º

Para esta contratação verifica-se que não serão necessárias providências especiais a serem adotadas para a administração, além das usuais para aquisições desta natureza.

Considerando que a equipe do setor de Tecnologia da Informação poderá realizar as instalações, pois possui expertise e ferramentas necessárias, não sendo necessárias providências adicionais para cumprir a finalidade da contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133, inciso XII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XII do art. 4º

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável e licitação positiva

Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

- a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.
- b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.
- c) A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;
- d) Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- e) Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Lei Federal nº 14.133, inciso XIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XIII do art. 4º

Diante de todo o exposto, declaramos a viabilidade da Contratação, nos termos dispostos no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Santa Helena/PR, 08 de abril de 2025.

LENICE ANDREIA JESS ALCARA
ASSISTENTE EM CONTABILIDADE

Declaro que participei ativamente de todas as etapas este Estudo Técnico preliminar - ETP,

Ciente e de acordo,

SANDRA KRAUSPENHAR THIBES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

ANEXO I
Análise de riscos

Risco 1	Risco	Justificativa insuficiente da necessidade de aquisição		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Pequena
	Danos			
	1. Estudos inconsistentes de planejamento;			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Verificação criteriosa dos requisitos da aquisição por meio de interação com a equipe de tecnologia da informação e da equipe de planejamento da Secretaria competente.		Área demandante	Por ocasião da demanda
	Treinamento da equipe administrativa		Área demandante	Por ocasião da demanda
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
Risco 2	Verificação do erro cometido no processo de justificação do processo.		Área demandante	Por ocasião da demanda
	Melhora das justificativas em documentos subsequentes do fluxo de planejamento de compras.		Área demandante	Por ocasião da demanda
	Melhora do método de comunicação entre a equipe de planejamento e o setor especialista por meio de padrões definidos.		Área demandante	Por ocasião da demanda
	Risco	Atraso no Procedimento formal de compra		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Pequeno
	Danos			
	1. Atraso no recebimento dos equipamentos.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
Risco 3	Verificação criteriosa dos prazos e cobrança antecipada dos responsáveis pelas tarefas do fluxo do processo de compras.		Área demandante e equipe de Licitação.	Por ocasião da entrega
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Verificar a pendência e responsáveis, retomar ou recomençar o processo licitatório o mais rápido possível		Equipe de Licitações	Durante a elaboração do Procedimento.
	Risco	Atraso no início de entrega de equipamentos pela empresa		
	Probabilidade	Média	Impacto	Moderado
	Danos			
	1. Aumento com gasto com manutenção de equipamentos			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Elaborar um cronograma de atividades da empresa.		Fiscalização da contratação	Por ocasião da entrega
	Elaborar e usar um documento oficial para a comunicação		Área demandante	Por ocasião do ETP
	Comunicar a empresa os prazos de entrega e cobrar ação		Área demandante e fiscal de contrato	Conforme contrato
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Aplicação das sanções previstas em Edital.		Fiscal e Gestor de contrato	Durante a vigência do contrato.

